ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PROCESSO 096/2025
PROCEDIMENTO 006/2025
ADESÃO Nº 006/2025
CONTRATO N° 074/2025

O MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Piauí, situada na Av. São Francisco, 140, Centro, CEP: 64.343-000, CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **D C NUNES LTDA (DHOME SOLAR)**, com sede e foro na cidade De São Joao Do Piauí, Estado do PI, estabelecida na R Rua Francisco Damasceno, Nº 3131 A ,Bairro: Centro CEP: 64.760-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.961.733/0001-00 . Representada por Dennis Caldas Nunes, CPF: n° 025.735.073-00,doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI, da Adesão Nº 006/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 096/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Adesão ao srp do Município de Alto Longá/PI na condição de carona, ata de registro de preços referente à concorrência eletrônica srp nº 002/2025 – processo administrativo 111/2025 que tem como objeto registro de preço para aquisição futura, parcelada e sob demanda de sistema de geração fotovoltaica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Alto Longá - PI e Suas Secretarias. – (Ano XXIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 22 de agosto de 2025 • Edição V CCCLXXXIX • Diário Oficial Dos Municípios) condição de carona a 50% dos itens - do referido processo em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 096/2025 Procedimento nº 006/2025 sob a modalidade Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Licitatório nº 096/2025 Procedimento nº 006/2025, sob a modalidade Adesão do Município de Juazeiro do Piauí-PI e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes: FPM/FMS/FME/FMAS/ICMS/RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R$ 1.643.359,21 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Juazeiro do Piauí – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b). Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra,

serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Castelo do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Juazeiro do Piauí (PI), 04 de novembro de 2025.

JOSE WILSON PEREIRA GOMES: 96802790300

Digitalmente assinado porJOSE WILSON PEREIRA GOMES:96802790300
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=39952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE WILSON PEREIRA GOMES:96802790300
Razão:I am the author of this document
Localização:123456
Foxit Reader Versão: 9.3.0

José Wilson Pereira Gomes

Prefeito Municipal

DENNIS CALDAS NUNES:02573507300

Assinado de forma digital por DENNIS CALDAS NUNES:02573507300
Dados: 2025.11.04 09:29:22 -03'00'

D C NUNES LTDA (DHOME SOLAR)

CNPJ Nº 37.961.733/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____